

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.767.445-1

DATA: 21/06/2021

PARECER CEE/CEMEP Nº 590/2022

APROVADO EM 07/11/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLÓ

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.767.445-1

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

**Laboratório de Línguas**, localizado no bloco 1 entre a sala dos professores e o laboratório de informática, o espaço mede 114,03 m<sup>2</sup>, a sala dispõe de cadeiras, 1 mesa para o professor, quadro magnético branco, 1 TV. Atualmente também é utilizado como miniauditório, foi instalado um projetor para realização de reuniões assim como outras atividades relacionadas aos cursos em oferta.

**Laboratório de Informática**, localizado no bloco 1 térreo, ao lado do laboratório de línguas. A sala mede 60,67 m<sup>2</sup>, com almoxarifado exclusivo para a sala. Dos mobiliários e equipamentos disponíveis são; mesas para computador, computadores, mesa para o professor, mesas médias no centro da sala, 2 ventiladores, 1 TV, quadro magnético branco, 2 aparelhos de ar condicionado, cadeiras para digitador, extintores de incêndio, impressora multifuncional, luzes de emergência e mesa para impressora.

**Laboratórios de Física, Química e Biologia** estão localizados no bloco 1 térreo. O laboratório de Química mede 60,71 m<sup>2</sup>, Física mede 60,74 m<sup>2</sup> e o de Biologia mede 60,70 m<sup>2</sup>. Os laboratórios de Química e Física são interligados por um almoxarifado com capela para guardar os materiais dos laboratórios.

[...]

**Espaço da Brinquedoteca**: O espaço destinado a Brinquedoteca, de acordo com informação da instituição no protocolado é uma sala localizada no bloco 4, o espaço mede 115,85 m<sup>2</sup>, com piso liso, no entanto antiaderente, dispõe de quadro branco, pia de lavagem das mãos, e pintura nova. O espaço na planta baixa da construção está identificado como laboratório de mecânica automotiva, no entanto não há autorização para funcionamento do curso, assim o espaço foi destinado à Brinquedoteca.

Os materiais pedagógicos destinados a brinquedoteca vieram de doação do Colégio Estadual D. Pedro I, que ofertava o curso de Formação de Docentes, e partir de 2021 passou a ser Cívico- Militar com oferta exclusiva do ensino fundamental e médio.

### **Biblioteca:**

A biblioteca está localizada no bloco 1 e dividida em dois espaços, um fica no térreo medindo 114,03 m<sup>2</sup>, dispõe de estantes simples, estantes de centro

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.767.445-1

modelo de uso duplo, arquivos, mesas, extintores na entrada e câmeras de segurança. [...]

### **Acessibilidade**

O Centro Estadual de Educação Profissional Prof.º Miguel Carlos Parolo é uma construção que segue o projeto padrão do FNDE, sendo assim, todos os espaços existentes na Instituição de Ensino estão de acordo com os padrões de acessibilidade.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária expiraram em 12/08/2022 e 23/09/2022, fls. 398 e 399, respectivamente, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>MUNICÍPIO/ NRE</b>	<b>RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO</b>	<b>PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO</b>
Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo	Pitanga/ Pitanga	N.º 868, de 07/03/2019 De: 20/12/2018 a 20/12/2028	N.º 2063, de 06/05/2021 Prazo: 02/02/2021 a 02/02/2025	Desde 02/02/2021 e por mais cinco anos, contados a partir de 03/02/2025 a 02/02/2030

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.767.445-1

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 10/1999 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP